

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2024 Inexigibilidade nº020/2024

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade do Sr. Tanael Velho Stanchak, localizado na rua Antônio Carlos Zimmerman, nº756, bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com a finalidade de aluguel social destinado ao beneficiário Sr. Hermes Carmelo Cardoso. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

O Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 04 de março de 2024.

**Fabiano Baldessar de Souza Prefeito
Municipal**